



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.661/2025

18 de março de 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.036, de 25 de abril de 2008, que fixa o piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.036, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º -

§ 1º. Em consonância com disposto no art. 198, § 9º da Constituição Federal e da e com a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, e suas alterações, do Ministério da Saúde, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) a ser pago pelo Município de Itapetinga.

.....” (NR)

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do Município, ou advindas de repasses específicos da União, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 18 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

Eduardo Jorge Almeida Hagge
Prefeito Municipal